

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial exclusivamente desarmada, nas dependências e instalações da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI.

EMPRESA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão Eletrônico nº 047/2026, seguem os esclarecimentos, observadas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

- *Resposta:* O edital e o termo de referência estabelecem as regras de faturamento e medição com base na efetiva prestação dos serviços (itens 19 e 20 do Edital e item 16 do Termo de Referência), não havendo previsão de conta vinculada no edital. As retenções tributárias na fonte serão aplicadas conforme a legislação vigente (item 5.6 do Edital).

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

- *Resposta:* O pagamento e a unidade de medida adotada são por **Posto/Mês**, conforme discriminado na tabela de custos e no item 15.3 do Termo de Referência ("A unidade de medida adotada será Posto/Mês").

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

- *Resposta:* Informação não abrangida pelas regras gerais do edital de licitação para contratação nova. O certame visa prover a cobertura contínua da UPAI de Linhares/ES conforme as condições do Termo de Referência.

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

- *Resposta:* A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço (item 11.1 do Termo de Referência).

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

- *Resposta:* A proposta de preços deve refletir integralmente os custos de mão de obra e benefícios previstos nas normas aplicáveis e na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), sendo o pagamento vinculado à disponibilização regular e efetiva dos postos na forma contratada.

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

- *Resposta:* O licitante deve observar rigorosamente todos os pisos salariais, benefícios e obrigações estabelecidos na **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** vigente e aplicável à categoria profissional no Estado do Espírito Santo (item 15.2 do Termo de Referência).

7. Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

- *Resposta:* A execução dos postos de 12x36 deve garantir a continuidade e a cobertura integral da escala e dos postos fixados pela Administração, conforme as diretrizes trabalhistas e as normas do Termo de Referência.

8. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

- *Resposta:* O dimensionamento da proposta e o cumprimento das normas trabalhistas relativas aos intervalos e jornadas são de responsabilidade exclusiva da licitante, em estrita observância à legislação trabalhista e à CCT da categoria.

9. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

- *Resposta:* O objeto da licitação é exclusivamente para a prestação de serviços de **vigilância patrimonial desarmada** (04 postos no total: 02 diurnos e 02 noturnos em regime de 12x36). O porte ou uso de arma de fogo é expressamente vedado (item 2.4 do Termo de Referência).

10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

- *Resposta:* Sim, os custos decorrentes do adicional noturno e das demais exigências legais e normativas da categoria devem ser integralmente contemplados na composição analítica dos preços da proposta (item 17.1 do Termo de Referência).

11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

- *Resposta:* A elaboração da planilha de custos e formação de preços compete à licitante, que deve refletir fielmente os encargos trabalhistas, horários e adicionais aplicáveis à escala de 12x36 noturna.

12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

- *Resposta:* A licitante deve utilizar como parâmetro a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente e aplicável à categoria profissional de vigilantes no Estado do Espírito Santo, devendo observar as normas sindicais que regem a atividade de segurança privada.

13. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

- *Resposta:* Para a elaboração da proposta, a licitante deve observar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes nos termos da legislação trabalhista e das diretrizes editalícias.

14. O vale alimentação e o vale transporte, deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

- *Resposta:* O dimensionamento dos benefícios (como vale-alimentação e vale-transporte) deve seguir estritamente o que dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria e a modalidade de escala adotada (12x36).

15. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

- *Resposta:* O cálculo do vale-transporte é de responsabilidade da licitante com base nas tarifas oficiais do transporte coletivo do município de prestação dos serviços (Linhares/ES).

16. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

- *Resposta:* A estruturação da planilha de custos e formação de preços é de responsabilidade da licitante, devendo observar as normas legais e contábeis aplicáveis à espécie.

17. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

- *Resposta:* Não há exigência no Edital ou no Termo de Referência para instalação de escritório da contratada no local da prestação dos serviços.

18. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

- *Resposta:* O local de prestação dos serviços é a UPAI de Linhares/ES, devendo ser observadas as instalações físicas existentes na unidade conforme a descrição do Termo de Referência.

19. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

- *Resposta:* Os uniformes obrigatórios estão detalhados no item 9.5 do Termo de Referência (incluindo camisas, calças, meias, sapatos/coturnos, jaqueta/japona, cinto e capa de chuva quando aplicável), fornecidos sem qualquer repasse de custo ao empregado.

20. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

- *Resposta:* O edital e o termo de referência exigem a designação de vigilante supervisor regular perante a Polícia Federal para coordenar e supervisionar o contingente (item 5.4 do Termo de Referência), mas não a fixação permanente de preposto administrativo nas dependências da unidade além do escopo operacional.

21. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

- *Resposta:* **Não.** O objeto da licitação é de vigilância patrimonial **exclusivamente desarmada**, sendo expressamente vedado o uso ou porte de armas de fogo (itens 2.1 e 2.4 do Termo de Referência).

22. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

- *Resposta:* Tratando-se de serviços de vigilância patrimonial **exclusivamente desarmada**, aplicam-se as normas específicas para esta modalidade conforme a legislação e as diretrizes da Polícia Federal.

23. A contratada deverá fornecer, Rádio HT, Detector de metais, Bastão eletrônico, Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?

- *Resposta:* A contratada deve fornecer todos os equipamentos, uniformes e recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

24. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?



- *Resposta:* Não há previsão no Edital ou no Termo de Referência de exigência de veículo de apoio para esta contratação específica de postos de vigilância desarmada na UPAI.

25. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

- *Resposta:* Conforme o item anterior, não há exigência de veículo de apoio vinculada ao objeto desta licitação.

26. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

- *Resposta:* O ISS deve ser calculado em conformidade com a legislação tributária aplicável ao município onde os serviços são prestados e com o regime tributário da empresa licitante.

27. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

- *Resposta:* **Não.** O subitem 11.11 do Edital estabelece expressamente que **não se aplica** a exigência de garantia de proposta/execução.

28. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

- *Resposta:* A proposta de preços deve refletir os custos reais da empresa, respeitando obrigatoriamente os pisos normativos, encargos legais e as regras da CCT da categoria.

29. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

- *Resposta:* As repactuações e revisões contratuais observarão os prazos, condições e limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas da minuta de contrato (Anexo IV do Edital).

30. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

- *Resposta:* Sim. Conforme a Cláusula Sétima da Minuta de Contrato, após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

31. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

- *Resposta:* Tratando-se de serviços contínuos em unidade de saúde (UPAI 24 horas), a execução ocorre de forma ininterrupta (segunda a domingo), não havendo paralisação dos postos de vigilância em feriados ou recessos.

32. Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche... [questões de alínea "a" a "f"]:

- *Resposta:* A elaboração da proposta deve contemplar todos os encargos trabalhistas, benefícios e provisões obrigatórios exigidos pela legislação federal, pelas normas infralegais aplicáveis e pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos acima, permanecem **inalteradas as condições do Edital e do Termo de Referência**, ressalvadas eventuais providências que venham a ser determinadas pela Administração caso seja identificada, na análise do processo, necessidade de adequação formal do instrumento convocatório.

Ressalta-se que as respostas ora apresentadas possuem caráter de esclarecimento e **não têm por finalidade** criar exigências, obrigações ou critérios de julgamento **não previstos originalmente no Edital e em seus anexos**.

KARINA MARIA
MATOS:
07393231727

Assinado digitalmente por KARINA MARIA MATOS:
07393231727
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF, ou=EM BRANCO,
ou=Pessoa Física, ou=CPF, ou=CPF e RG, ou=KARINA MARIA
MATOS, ou=07393231727
Serial: 0, Reason: ESI não é autor deste documento
+ Lidações: sua validação de assinatura aqui
Data: 2026.10.27 18:57:41-0300
Full PDF Reader Versão: 1.1.1.0

KARINA MARIA MATOS DIAS
Agente de Contratação
CIM POLINORTE

Ibiraçu/ES, 27 de outubro de 2026.